



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.431 de 26 de março de 2007.

**“Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno, sem benfeitorias a Roquelano Dias Santos”.**

O povo do município de Pedra Azul – MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Roquelano Dias Santos, CNPJ 03.822.123/0001 – 04, CPF 618.633.356-68, RG M-5.317.826 SSP/MG, uma faixa de terreno, sem benfeitorias, pertencente ao Patrimônio Municipal localizado no Distrito Industrial, limitando-se pela frente com a rodovia Pedra Azul/Nacional da Grafite, medindo 20,00m, lado esquerdo com Alaécio Brito da Silva, medindo 75,00m, lado direito com o Patrimônio Municipal, medindo 75,00m, e aos fundos com o lajedo medindo 20,00m.

**Art. 2º** - O terreno ora doado destina-se a construção de uma oficina mecânica.

**Art. 3º** - Se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da lavratura da escritura, não for atendido o objetivo da doação, dito terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 26 de março de 2007.

  
**Ricardo Mendes Pinto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Astélia de Moraes Nascimento**  
**Secretária de R. H. e Administração**